



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.013425/2023-19

INTERESSADO: EMBRAER S.A.

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido protocolado pela EMBRAER S.A. (SEI 9252898), solicitando isenção de cumprimento do disposto no requisito 25.857(e), do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 25, a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer ERJ 190-100 (Certificado de Tipo EA - 2005T13-30).

1.2. A Gerência Técnica de Engenharia de Produtos – GTEN/GCPP/SAR emitiu a Nota Técnica nº 1/2024 (SEI 9649302) com parecer favorável à solicitação da EMBRAER, bem como a Gerência Técnica de Normas e Inovação – GTNI/SAR se manifestou também de forma favorável ao pleito, elaborando, assim, a proposta de decisão a ser avaliada pela Diretoria Colegiada (SEI 9686540, 9686614 e 9686499). Ato contínuo, a Superintendência de Aeronavegabilidade encaminhou os autos para deliberação final (SEI 9788546).

1.3. Em razão de sorteio realizado na sessão pública de 20/03/2024 (SEI 9814624), os autos foram encaminhados a esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 02/04/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9830054** e o código CRC **057DE6B5**.